
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL – 001/2019 -

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – ACT destinado a prover vagas em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração e demais Secretarias de Balneário Camboriú, conforme amparo legal dado pela Lei Municipal 1.913/99 define suas normas e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter temporário a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais das Secretarias deste município e formar Cadastro de Reserva, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.913/99 e demais legislações pertinentes que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e estará sob a responsabilidade técnica da comissão nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 8.888/2018 submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

A Secretaria da Administração do Município de Balneário Camboriú comunica aos interessados que as inscrições do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2019 serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na Rua Itália, nº 1059, Bairro das Nações, **nos dias 09 e 10 de maio de 2019**, das **08h30min às 11h00min** e das **14h30min às 17h00min** para a função, carga horária e salário-base conforme abaixo especificado:

1 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS - QUADRO GERAL DE VAGAS

1.1 Cargos com exigência de nível superior

Nº	Cargos/ Disciplina	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Habilitação/Formação Exigida	Vagas
1	Fisioterapeuta	30 h	4.456,19	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*
2	Assistente Social	30 h	4.456,19	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*
3	Nutricionista	40 h	4.456,19	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*
4	Psicólogo	40 h	4.456,19	Ensino Superior Completo em Psicologia, com	CR*

				registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	
5	Engenheiro Engenheiro Civil	40 h	7.787,68	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*
6	Arquiteto	40 h	7.787,68	Ensino Superior Completo em Arquitetura, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*
7	Enfermeiro (ESF)	40 h	5.727,72	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*

* CADASTRO RESERVA

1.1.2 Cargos com exigência de nível médio

Nº	Cargos/Disciplina	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Habilitação/Formação Exigida	Vagas
1	Instrutor de Oficinas (dança)	40 h	1.652,72	Ensino Médio Completo, Curso específico de Dança, com no mínimo 80 horas.	CR*
2	Instrutor de Oficinas (música)	40 h	1.652,72	Ensino Médio Completo, Curso específico de Música ou Instrumento de Corda, com no mínimo 80 horas.	CR*
3	Técnico de Enfermagem (ESF)	40 h	2.454,75	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR*

1.1.3 Cargos com exigência de nível de ensino fundamental.

Nº	Cargos/Disciplina	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Habilitação/Formação Exigida	Vagas
05	Agente de Alimentação	40 h	1.450,06	Ensino Fundamental Completo	CR*
	Agente de Serviços Gerais	40 h	1.450,06	Ensino Fundamental Incompleto.	CR*

- **CADASTRO RESERVA**

2 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas:

2.1.1 A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde à **Emissão do Boleto e ao pagamento da taxa de inscrição**, entre os dias 06 de maio a 08 de maio de 2019. A emissão do boleto deve ser feita no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada na rua Dinamarca s/nº. **Somente das 08:00 às 11:30h.** nos valores de: R\$ 30,00 (trinta) reais, para os cargos de nível superior, R\$ 20,00 (vinte) reais para os cargos de nível médio e R\$ 10,00 (dez) reais, para os cargos de nível fundamental. Após a emissão, os mesmos devem ser pagos em qualquer agência bancária e posteriormente no ato da inscrição a serem apresentados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

2.2 – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

2.2.1 – Os candidatos doadores de sangue;

2.2.2 – Os candidatos que estiverem inscritos na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. -Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou com renda familiar de até três salários-mínimos).

2.3 – Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

2.3.1 – Isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4);

b) Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

2.3.2 – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cad.-Único:

a) – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 04), informando o NIS e anexando cópia de documento comprobatório de inscrição.

2.3.3 – O prazo para solicitação de isenção da taxa será dia **06 de maio de 2019.**

2.4 As inscrições serão indeferidas, quando o candidato não atender ao estabelecido no item 2 do presente edital, ficando desta forma impossibilitado de participar do processo seletivo.

2.5 A lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, no dia 07 de maio de 2019 a partir das 18hrs; no site www.bc.sc.gov.br/editais. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, terão a oportunidade de realizar nova inscrição mediante a realização de pagamento da taxa no dia 08 de maio de 2019, nos horários e locais previstos neste edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A segunda etapa do Processo de Inscrição corresponde ao preenchimento da **ficha de inscrição** (anexo 01) e respectiva entrega da documentação correspondente ao cargo pretendido, exclusivamente na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, que ocorrerá nos dias **09 e 10 de maio de 2019**, das **08h30min às 11h00min** e das **14h30min às 17h00min**.

O candidato para ter sua Inscrição validada deverá:

- 3.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de nomeação.
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.1.3. Preencher ficha de Inscrição de modo legível (Anexo 01);
- 3.1.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- 3.1.5. Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- 3.1.6. Possuir o nível, a escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida pelo cargo;
- 3.1.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia SIMPLES e ORIGINAL para conferência dos documentos a seguir elencados:**
 - Certificados de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos de aperfeiçoamento condizentes com área do cargo a que concorrerá;
 - Certificados de especialização (pós-graduação) e cursos de aperfeiçoamento em qualquer área para os cargos que tiverem esse critério de pontuação;
 - Certificado ou Declaração de Residência na área hospitalar relacionada ao cargo. (A Declaração deve ser emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo responsável legal).

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe);

3.1.1. Outros Documentos que deverão ser apresentados em cópia simples:

- Currículo atualizado;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de tempo de atuação em cargo ou função correspondente a que concorrerá, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, considerando a exigência de cada cargo e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato.
- Atestado de Frequência em curso superior, do mês vigente, expedido pela Instituição de ensino, em papel Timbrado, carimbado e com a assinatura do responsável pelo curso, para os candidatos que concorrerem aos cargos de nível médio que tiverem esse critério de pontuação.

3.2.9 O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou que não contemplar às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Secretária da Saúde de Balneário Camboriú.

3.2.10 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.2.11 O candidato poderá realizar apenas uma 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

3.2.12 Havendo inscrição para mais de um cargo, portanto, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.2.13 Não serão aceitas inscrições via correios/SEDEX, e-mails ou qualquer outro meio que não seja o disposto no item 3.1 que deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

3.2.14 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e documentos.

-
- 3.2.15** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 3.2.16** No momento do recebimento da documentação a comissão entregará protocolo confirmando o recebimento da documentação após conferir o número de folhas junto ao candidato, não será permitida a inclusão de novos documentos após o recebimento e fechamento do envelope.
- 3.2.17** Serão recebidos currículos e documentos por meio do próprio candidato ou com procuração de poderes específicos com firma reconhecida.
- 3.2.18** Só serão pontuados os cursos e especializações profissionais que tiverem correlação com o cargo público que concorrerá.
- 3.2.19** O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital.

3 – REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. O candidato chamado para posse deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

3.1.1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou imprimir pela internet, no endereço http://www.Tse.Gov.Br/internet/servicos_eleitor/quitacao.Htm).

4.1.1 Cópia da Declaração de Imposto de Renda. Se isento, fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;

4.1.2 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação; correspondente dos estados e municípios;

4.1.3 Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;

4.1.4 Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

4.1.5 Certidão de nascimento de filhos menores (quando couber);

4.1.6 Certidão de casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);

4.1.7 Comprovante de residência;

4.1.8 Certificado de reservista (se masculino);

4.1.9 PIS/PASEP;

4.1.10 Cópia da CTPS com o n.º de série e data de emissão

4.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos originais:

4.2.1 Atestado médico admissional – saúde física

4.2.2 01 fotos 3x4 (atual);

4.2.3 CTPS – Carteira de trabalho;

4.3 **Devem ser apresentadas cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

4.3.1 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo conforme exigido neste edital;

4.3.2 Comprovante de inscrição no conselho de classe (quando couber)

4.3.3 Título de eleitor, CPF e Carteira de identidade (**não será aceita CNH**)

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que a(s) deficiência(s) do candidato seja(m) compatível(eis) com as atribuições dos cargos especificados no Item 1 deste Edital – ACT, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

5.1.1 São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme a tabela abaixo:

Nº	Cargos/Disciplina	Vagas Totais	Vagas Reservadas	Vagas de Livre Concorrência
01	Fisioterapeuta	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
02	Assistente Social	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
03	Nutricionista	*CR	*Não atinge ao percentual	01

			mínimo	
04	Psicólogo	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
05	Engenheiro Civil	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
06	Arquiteto	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
07	Enfermeiro	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01

Nº	Cargos/Disciplina	Vagas	Vagas Reservadas	Vagas de Livre Concorrência
08	Agente de Alimentação	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
09	Instrutor de Oficinas (dança)	*CR	*Não atinge ao percentual Mínimo	01
10	Agente de Serviços Gerais	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
11	Instrutor de Oficinas (música)	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01
12	Técnico em Enfermagem	*CR	*Não atinge ao percentual mínimo	01

5.2 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

5.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar, acompanhada de toda a documentação descrita nos itens 2.1.7, 2.1.8 e 2.1.9, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição.

b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

5.5 O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, datas, horários e nota mínima exigida.

5.6 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.7 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal será responsável pelo recebimento e análise dos documentos, classificação e seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a Análise de Currículo/Qualificação Profissional, Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência na área de atuação.

6.2 Fica vedada a participação do candidato em mais de um cargo previsto neste edital.

6.3 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nos itens avaliados, **considerando-se classificados para contratação, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10,00 (dez) pontos.**

6.3.1 Cargo Público – **FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO, ENFERMEIRO (ESF)** – Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado e registro profissional (Conselho, Delegacia ou Órgão de Classe).

		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise de Curriculum: 1. Qualificação Profissional	Certificados de pós-graduação (Lato sensu) e/ou especialização que tiverem correlação com a para o qual concorrerá.	10,00 por curso.	20,00
Análise de Curriculum: 2. Qualificação Profissional	Certificado ou Declaração de Residência na área relacionada ao cargo. (A Declaração deve ser emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo responsável legal)	10,00	10,00
Análise de Curriculum: 3. Qualificação Profissional	Certificados de pós-graduação (stricto sensu) que tiverem correlação para o cargo ao qual	20,00.	20,00

	concorrerá.		
Análise de Curriculum: 4. Qualificação Profissional	Certificado de Curso de extensão que tiverem correlação com o cargo ao qual concorrerá e com carga horária mínima de 10 (dez) horas	02,50 por curso.	10,00
Análise de Curriculum: 5. Tempo de Atuação e Experiência comprovada.	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 12 meses de atuação.(declaração expedida pela instituição onde trabalhou com papel timbrado, carimbado e assinado e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato).	15,00 para cada 12 (doze) meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	40,00
Total			100,00

6.3.2 Cargo Público – **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** -
Certificado de conclusão de curso de nível fundamental.

		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise de Curriculum: 1. Tempo de Atuação e Experiência comprovada.	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 (seis) meses de atuação. (declaração expedida pela instituição onde trabalhou com papel	20,00 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no	100,00

	timbrado, carimbado e assinado e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato).	processo seletivo.	
Total			100,00

6.3.3 Cargo Público – **INSTRUTOR DE OFICINAS (dança, música), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)** – Certificado de conclusão de curso de nível médio completo e curso de Técnico de Enfermagem para o Técnico de Enfermagem do ESF.

		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise de Curriculum: 1. Tempo de Atuação e Experiência comprovada.	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 (seis) meses de atuação. (declaração expedida pela instituição onde trabalhou com papel timbrado, carimbado e assinado e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato).	20,00 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	100,00
Total			100,00

7- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas tabelas acima e serão contratados os melhores classificados dentro do número de vagas disponibilizado neste edital, mediante necessidade da administração.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será adotado, como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate será adotado o critério de maior número de filhos abaixo de 14 anos 11 meses e 29 dias.

7.3. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a pontuação igual ou superior a 10,00 (dez).

8 – DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

8.1.1. O candidato que deseja interpor recurso, deverá comparecer na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no dia 14 de maio de 2019, das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, Balneário Camboriú-SC, com requerimento devidamente formulado explanando o motivo do recurso;

8.1.2. A ~~decisão~~ decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa;

8.1.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o descrito no Cronograma no Item 8.1.1 deste Edital;

8.1.4. Os recursos intempestivos e inconsistentes, não serão analisados;

8.1.5. Em consequência de deferimento de recurso administrativo, ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição, superior ou inferior.

9 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se a ordem de classificação.

9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse, conveniência e necessidade da Administração.

-
- 9.3. A entrega da documentação exigida no item 3 do presente edital, deverá ser realizada pelo candidato convocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme convocação através de publicação no site oficial da Prefeitura.
- 9.4. A falta da apresentação da documentação exigida, na data determinada, pelo candidato aprovado conforme previstos no item 3 deste edital, acarretará na perda da vaga e consequentemente a chamada do próximo classificado.
- 9.5. Em caso de dispensa de qualquer um dos ocupantes das vagas, enquanto durar a necessidade pública, a mesma será preenchida pelo próximo classificado.
- 9.6. Os candidatos aprovados serão lotados conforme necessidade da Secretaria de Administração.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. A Secretaria de Administração e a Comissão Organizadora, não fornecerão cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 10.3. Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, contrarie o disposto neste Edital.
- 10.4. O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras, e está ciente que poderá a qualquer momento ser convocado a apresentar os documentos originais, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo, sendo atribuída pontuação 0 (zero) no Resultado Final, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, 01 (um) representante da Secretaria de Administração, e 01 (um) representante do quadro de Servidores Efetivos, da Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

11 **CRONOGRAMA.**

<u>FASES</u>	<u>DATAS</u>	<u>HORÁRIOS E LOCAIS</u>
Publicação do Edital	30/04/2019	A partir das 17 h.
		No site www.bc.sc.gov.br
Emissão do Boletim	06/05 a 08/05/2019	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. Rua Dinamarca s/nº Somente Das 08:00 às 11:30h Setor de Protocolo
Inscrições	09 e 10/05/2019	8h30min às 11h00min e das14h30min às 17h00min.
		Na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social na Rua Itália, nº 1059, Bairro das Nações. Balneário Camboriú-SC
Divulgação do resultado provisório no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – www.bc.sc.gov.br	13/05/2019	A partir das 22hrs
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Interposição de Recursos	14/05/2019	8h30min às 11h30min e das14h30min às 17h30min.
		Na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social na Rua Itália, nº 1059, Bairro das Nações. Balneário Camboriú-SC
Classificação Final Divulgação do Resultado Final de Classificação após análise dos recursos	15/05/2019	A partir das 22 h.
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Início das atividades	Aguardar convocação pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social	No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú (SC), 30 de abril de 2019.

Karine Almeida Gomes
Secretária da Administração

ANEXO 01
PPROCESSO SELETIVO - EDITAL

001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/____

CARGO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Sexo: Masculino () Feminino () / Estado Civil: Solteiro(a) ()

Casado(a) () Data de Nascimento: ____/____/____

Grau de Instrução: _____ Curso: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Nome da Mãe: _____

Deficiência: () Apresenta () Não Apresenta

Se apresenta, qual? _____

Neste caso, anexar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, nas especificações do Item 4.4 do Edital nº. 001/2018/SSSM-FMS.

ENDEREÇO DO CANDIDATO (A)

Logradouro: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DOCUMENTOS

[_____] NUMERO DE PAGINAS NO ENVELOPE.
(CONTADOS PELO CANDIDATO NA FRENTE DO FISCAL)

Declaro que todos os dados por mim informados acima correspondem com a verdade, assumindo toda e qualquer responsabilidade Civil e Criminal, e que tenho pleno conhecimento do Edital nº. 000/2019/SSSM-FMS.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO 02
COMPROVANTE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO: ___ / ___ / ___
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	
DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:	

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO 03

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019

Cargo: _____

Nome completo do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Assunto: Recurso contra gabarito e/ou questão da Prova de Múltipla Escolha

Fundamentação e fonte:

(DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO)

ANEXO 04

EDITAL PROCESSO SELETIVO EDITAL SED 001/2019

REQUERIMENTO SOLICITANDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Número do R.G.	Data expedição do R.G.	Órgão expedidor do R.G.	C.P.F.

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) informar:

REQUERIMENTO:

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital SED 002/2018, requerer a isenção da taxa de inscrição por (assinale)

Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou com renda familiar de até três salários-mínimos), comprovante em anexo.

Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú SC, ___/_____/_____

Assinatura do candidato (a)